

ATA DE 21/03/2025

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em vinte e um de março de dois mil e vinte e cinco

Ata n.º 7

A Os vinte e um dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, pelas 10:30 horas, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, que teve lugar no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Senhor Presidente da Câmara, Luís Miguel Ferro Pereira, que presidiu e dos Senhores Vereadores José Manuel Ribeiro Alves, Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, Ana da Conceição Bento Carepo e Carlos Manuel Correia Cardoso Martins Faria. -----
 ---A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Presidente, pelas 10:30 horas. -----
 ---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da ata da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia. -----

Período antes da ordem do Dia

---O **Sr. Vereador Carlos Faria** colocou uma questão relativa a uma obra realizada na estrada do Gavião, referindo que o resultado não tinha sido satisfatório, uma vez que a intervenção efetuada não tinha solucionado o problema, porque a situação estava a repetir-se, possivelmente devido à persistência das infiltrações de água. Manifestou preocupação com a situação, considerando que, com as chuvas, o problema tenderia a agravar-se. Alertou ainda para o estado de degradação dos muros naquela zona, que se encontravam em risco iminente de colapso, sublinhando, no entanto, ter conhecimento de que a situação não era da responsabilidade da Câmara Municipal. -----

---O **Sr. Presidente** informou que a situação tinha sido acompanhada com preocupação e que, desde o início, tinha sido dada indicação aos serviços para tentar resolverem o problema da melhor forma possível. Explicou que a intervenção realizada procurou solucionar a questão, contudo, tratando-se de infraestruturas enterradas e desconhecidas, novos problemas poderiam estar a surgir. Alertou para o facto da situação poder exigir uma intervenção mais extensa, possivelmente relacionada com aflúncias de águas subterrâneas, à semelhança do que já tinha ocorrido noutras zonas. Referiu ainda que, na intervenção anterior, tinha sido detetado um coletor de saneamento partido, o que poderia ter contribuído para o problema ocorrido. Relativamente aos muros na zona do Gavião, considerou que, apesar das chuvas intensas, o seu estado era melhor do que o esperado, tendo, no entanto, alertado para o facto de serem propriedades privadas, cabendo aos proprietários a sua manutenção. Sublinhou que, caso os muros colapsassem, a Câmara Municipal teria de intervir, sendo posteriormente necessário encontrar uma solução em conjunto com os proprietários. -----

ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos: -----

3 – Finanças Municipais-----

---Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “3.683.435,50€” (três milhões, seiscentos e oitenta e três mil, quatrocentos e trinta e cinco euros e cinquenta cêntimos), dos quais “3.673.676,0€” (três milhões, seiscentos e setenta e três mil, seiscentos e setenta e seis euros), são de Dotações Orçamentais e “9.759,50€” (nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta cêntimos) de Dotações não Orçamentais. -----

4 – Ratificação de despachos-----

4.1 A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o **Despacho nº. 25**, de 14/03/2025, do Sr. Presidente da Câmara que, no uso das competências que lhe confere o nº.3 do artigo 35º da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, atendendo ao prazo de apresentação da candidatura e existindo a necessidade da tomada de decisão sobre a matéria em apreço e atendendo aos factos ali invocados, **determinou** que, face ao interesse do Município na criação de meios que assegurem, em permanência, serviços de socorro e auxílio às suas populações, ao abrigo da alínea r) do nº. 1 do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro, bem como nos termos constantes da alínea j) do nº. 2 do artigo 23.º do mesmo diploma, registar a intenção de apoiar a criação de uma nova Equipa de Intervenção Permanente (EIP), nos termos da Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro, na sua redação atual, através do estabelecimento de um protocolo a subscrever entre a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), a Câmara Municipal e a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de V.ª V.ª de Ródão, manifestando a disponibilidade deste Município para compartilhar financeiramente o seu funcionamento na quota parte que legalmente lhe corresponde.-----

---O **Sr. Presidente** referiu que este tipo de encargos deveria ser financiado a 100% pela administração central e não suportado pelas câmaras municipais. Ainda assim, reconheceu que, no caso específico do município de Vila Velha de Ródão, poderia fazer sentido uma maior intervenção municipal, tendo em conta as características de algumas freguesias, nomeadamente Fratel, Sarnadas de Ródão e parte de Vila Velha de Ródão, que possuem vastas áreas florestais. Referiu também a existência de fatores de risco adicionais, como a perigosidade industrial e a proximidade do rio. Reforçou, contudo, a necessidade de sensibilizar a administração central para um maior acompanhamento e apoio financeiro, evitando que as autarquias assumam encargos excessivos que comprometem a sua capacidade de intervenção noutras áreas igualmente importantes. -----

4.2 A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o **Despacho nº. 27**, de 19/03/2025, do Sr. Presidente da Câmara, que no uso das competências que lhe confere o nº.3 do artigo 35º da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, visto o despacho 021/2025, de 05 de março, no qual foi efetuada a adjudicação e aprovação de minuta de contrato da empreitada “Reabilitação de Edifício da antiga junta

ATA DE 21/03/2025

de freguesia de Vila Velha de Ródão” e visto que IVA não ficou devidamente clarificado, **determinou** que o mesmo deverá ser assumido em Regime de Autoliquidação.-----

4.3 A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o **Despacho nº. 28**, de 20/03/2025, do Sr. Presidente da Câmara que, no uso das competências que lhe confere o nº.3 do artigo 35º da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, e considerando os argumentos ali invocados, **determinou** que seja aceite a transferência de propriedade do prédio acima descrito a favor do Município, em cumprimento do disposto alínea j) do nº. 1 do artigo 33º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

5 – Relatório de Avaliação do Estatuto do Direito de Oposição 2024-----

---No cumprimento do disposto no nº. 1 do artigo 10.º da Lei nº. 24/98, de 26 de maio, do Estatuto do Direito de Oposição, se apresenta o relatório de avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias constantes da lei supramencionada, relativo ao ano 2024. Propõe-se que a Câmara delibere sobre a aprovação do Relatório do Estatuto do Direito de Oposição, referente ao ano 2024. -----

--Visto e analisado o referido documento, que se arquiva nos documentos presentes a reunião Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no nº. 1 do artigo 10.º da Lei nº. 24/98, de 26 de maio, aprovar o Relatório do Estatuto do Direito de Oposição, referente ao ano 2024. -----

--- O **Sr. Vereador Carlos Faria** reconheceu o esforço dos funcionários municipais na preparação e remessa dos documentos, mas alertou para a disponibilização tardia de documentos mais complexos que pode comprometer a análise necessária para o adequado desempenho das suas funções, tendo solicitado uma maior atenção para esta questão. -----

--- O **Sr. Presidente** reconheceu que, embora os documentos nem sempre sejam enviados com a antecedência desejada, todas as dúvidas têm sido esclarecidas, salientando que o Sr. Vereador teve sempre a liberdade de adiar a tomada de decisão, caso não se sentisse confortável, com a possibilidade de retirar o assunto da ordem do dia. Reforçou que, da parte do Executivo, sempre foram garantidas as condições necessárias para que nenhuma decisão fosse tomada sob pressão ou sem o devido esclarecimento. -----

6 - Abertura de procedimento concursal-----

---Foi presente a informação nº. 313/2025 dos Recursos Humanos que, mediante as necessidades manifestadas pelos serviços, refere da possibilidade de se poder proceder à abertura de Procedimento Concursal para o recrutamento de um posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior (Desporto), para o Setor de Educação, Ação Social e Turismo, a recrutar em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto no mapa de pessoal para 2025 (que foi aprovado pela Assembleia Municipal em 06/12/2024 sob proposta da Câmara Municipal registada em deliberação de 22/11/2024). Está assegurado no orçamento da Câmara Municipal para o ano de 2025 o encargo relativo ao posto de trabalho em recrutamento. Pelo exposto propõe-se, à Câmara Municipal, a

abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, através da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para provimento de um posto de trabalho da carreira / categoria de Técnico Superior. O concurso é aberto nos termos do n.º 4 do artigo 30 da Lei do Trabalho em Funções Públicas.-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos dos n.ºs 1, 2 e 4 do art.º 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, conjugado com o disposto no n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, em vigor e por força do n.º 3 do art.º 42.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, autorizar a abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, através da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para provimento de um posto de trabalho da carreira / categoria de Técnico Superior (Desporto), encontrando-se assegurado no Orçamento da Câmara Municipal, para o ano 2025 e seguintes, o encargo relativo ao posto de trabalho em recrutamento.-----

7 - Medidas de Apoio ao Emprego – IEFP-----

---Foi presente a informação n.º 270/2025, do Gabinete de Apoio ao Presidente, referente a medidas apoiadas pelo IEFP - Instituto de Emprego e Formação Profissional, que propõe a seguinte candidatura: Contrato Emprego Inserção + para 2 pessoas, para a área de Limpeza e Conservação de Espaços Públicos, funções que se adequam ao perfil dos candidatos pelo período máximo de 12 meses de acordo com o programa CEI.-----

---Vista a informação técnica e analisados os custos com os subsidiados, a Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Faria, aprovar a referida candidatura, nos termos do regulamento do IEFP Contrato Emprego-Inserção e Contrato Emprego-Inserção +, criadas pela Portaria n.º 128/2009, de 30 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Portaria n.º 164/2011, de 18 de abril, e cofinanciadas pelo Fundo Social Europeu (FSE), através do Programa Operacional do Potencial Humano (POPH), inscrito no QREN, na Tipologia 5.4 – Apoio à Inserção de Desempregados do Eixo 5 – Apoio ao Empreendedorismo e à Transição para a Vida Ativa e do n.º1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro na sua versão mais recente.-----

---O Sr. Vereador Carlos Faria, justificou o seu sentido de voto pelas funções que exerce na referida instituição.-----

8 - Normas de Funcionamento de Expositores - Feira dos Sabores do Tejo 2025-----

---Considerando a intenção da autarquia de promover a Feira dos Sabores do Tejo nos dias 27,28 e 29 de junho de 2025, é necessário apreciar e deliberar sobre as Normas de Funcionamento-Expositores; uma vez que definem as condições de acesso aos expositores em geral, bem como as regras gerais de funcionamento do evento.-----

ATA DE 21/03/2025

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea ff) do n.º.1 do artigo 33.º da Lei n.º.75/2013, de 12 de setembro aprovar, os documentos apresentados, que ficam a fazer parte da presente ata e que se arquivam nos documentos presentes a reunião.-----

9 - Subsídios nos termos dos Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo -----

---Considerando a informação n.º 291/2025, e tendo em consideração a precisão que a associação manifesta relativamente à necessidade de conseguir um autocarro para deslocar o Rancho Folclórico a Moita dos Ferreiros (Lourinhã), no dia 01 de junho, para uma atuação, já anteriormente assumida e dado que o município não pode garantir o referido transporte, o município a título excepcional, apoiará a associação no valor de 750,00€, no sentido da associação poder alugar um autocarro para este fim.-----

---Vista a informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, face às razões invocadas, atribuir um apoio monetário no valor de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros), ao Rancho Folclórico a Moita dos Ferreiros (Lourinhã), nos termos da alínea a) do n.º 1, do artigo 9º, do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo. -----

10 - Subsídios nos termos dos Regulamentos Sociais-----

10.1. - Considerando a informação técnica n.º 263/2025, do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de apoio para aquisição e recuperação de habitação própria e permanente em nome de Carlos Filipe da Silva Cunha e Lídia Margarida Mendes Lopes, residentes na Rua Central, n.º 61 – Vale do Homem – Freguesia de Sarnadas, propõe-se à Câmara Municipal deliberar a atribuição de um subsídio no valor de 3,500.00€ (três mil e quinhentos euros), a ser pago por duas tranches, sendo a 1ª de 1,400.00€ (mil e quatrocentos euros). Por terem mudado a residência para o nosso concelho têm direito a isenção das taxas de disponibilidade de água e saneamento e taxa de lixo, durante um ano, no valor aproximado de 8,00€/mês.-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do art.º 15.º, conjugado com a alínea c) do n.º 1.2 do art.º 5.º do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, a atribuir um subsídio no valor de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros), a ser pago de acordo com o referido regulamento e a isenção das taxas de disponibilidade de água e saneamento e taxa de lixo, durante um ano, no valor aproximado de 8,00€/mês, nos termos da proposta apresentada.-----

10.2. – Considerando a informação técnica n.º 294/2025, do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de apoio para aquisição de habitação própria e permanente em nome de Ana Paula Dias Marques Cesteiro e Luís Manuel Maria Cesteiro, residentes na Rua de Santo António, n.º 21 Alfrívada – Freguesia de Perais, propõe-se à Câmara Municipal deliberar a atribuição de um subsídio no valor de 2,500.00 (dois mil e quinhentos euros). Por terem mudado a residência para o nosso concelho têm direito a isenção das taxas de disponibilidade de água e saneamento e taxa de lixo, durante um ano, no valor aproximado de 8,00€/mês.-----

---Vista a informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do art.º 15.º, conjugado com a alínea b) do n.º 1.2 do art.º 5.º e com o n.º 3 do art.º 7.º do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, aprovar a atribuição do apoio para aquisição de habitação própria e permanente, no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), a ser pago de acordo com o referido regulamento e a isenção das taxas de disponibilidade de água e saneamento e taxa de lixo, durante um ano, no valor aproximado de 8,00€/mês, nos termos da proposta apresentada.-----

10.3. - Considerando a informação técnica n.º 284/2025 do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de apoio para compra de óculos graduados no âmbito do apoio a estratos sociais desfavorecidos, em nome de Pedro Manuel de Oliveira Cardoso, residente no beco Joaquim Rico, nº1, em Vila Velha de Ródão, propõe-se à Câmara Municipal deliberar a atribuição do referido apoio, para compra de óculos graduados, no montante de 795,00€ (setecentos e noventa e cinco euros). Mais, propõe-se à Câmara Municipal deliberar a anulação do apoio concedido ao munícipe, para o mesmo efeito, na reunião de 7 de fevereiro de 2025, proposta de deliberação com o registo n.º 120, uma vez que o orçamento apresentado na altura se encontrava incompleto.-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 9.º, n.º 1, alínea d) do Regulamento para Atribuição de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Vila Velha de Ródão, atribuir um subsídio para compra de óculos graduados, no montante de 795,00€ (setecentos e noventa e cinco euros).-----

11 - Atribuição de Cartões do Idoso -----

---Considerando a informação técnica n.º 299/2025 do Serviço de Ação Social, referente aos pedidos de cartão do idoso, conforme documento anexo à referida informação, propõe-se a aprovação dos cartões do idoso que constam do mesmo.-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento para Atribuição do Cartão do Idoso/Social, na área do município de Vila Velha de Ródão, aprovar a atribuição do Cartão do Idoso aos munícipes que constam da lista apresentada, cuja cópia se arquiva nos documentos presentes na reunião.-----

12 – Aprovação de plano de pagamento em prestações – Serviço de Abastecimento, saneamento e Resíduos-----

---Foi presente o registo n.º 819 de 13/02/2025, cujo conteúdo se dá por transcrito e se arquiva nos documentos da reunião, relativo ao pedido de pagamento da fatura FTR 0100324/37573, motivado por reclamação do consumidor. Sugere-se que o pagamento seja realizado em dez prestações (sendo a primeira no valor de 28,01 euros e as nove seguintes no valor de 25,50 euros).-----

---Analisado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da deliberação do executivo municipal de 03/02/2023 e ao abrigo do art.º 11.º das Normas de Execução do Orçamento para

ATA DE 21/03/2025

2025 (valor mínimo da prestação), a aprovação do plano prestacional que prevê o pagamento da dívida seja realizado em dez prestações mensais (sendo a primeira no valor de 28,01 euros e as nove seguintes no valor de 25,50 euros).-----

13 – Pedido de informação prévia – empreendimento turístico – Vale do Homem-----

---Foi submetido para análise e respetivo parecer, um Pedido de Informação Prévia (PIP) nos termos do n.º 2 do artigo 14.º do DL 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual, para edificação de um empreendimento turístico em Vale do Homem. Estão previstas 11 unidades de alojamento, todas de tipo T0. São apresentadas três configurações distintas para os T0, embora estejam identificadas incorretamente nas peças desenhadas, relativamente ao número de unidades as peças escritas e desenhadas estão em concordância e referem 11 unidades de tipologia T0. A proposta arquitetónica prevê manter a construção existente, reabilitando-a. As construções novas são de pequena dimensão e preveem a criação de um pátio individual. A proporção de desníveis interior permite dar amplitude interior às construções. Os materiais escolhidos, alvenarias de xisto, telhado em lajeta de xisto (embora a leitura gráfica não seja realista o que não transcreve com rigor a opção técnica) permite a integração com a envolvente trazendo um toque de modernidade às construções, dando harmonia à transição entre as morfologias antigas e atuais. Face às correções ao processo agora verificadas, é possível viabilizar o pedido, uma vez que este cumpre os requisitos legais e regulamentares necessários para a sua aprovação, pelo que se propõe à Câmara Municipal a deliberação de Informação Prévia favorável para a edificação de um empreendimento turístico em Vale do Homem.-----

---Visto o parecer técnico, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 16º Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, emitir a Informação Prévia favorável em nome de “PATHS ANS SHELTERS – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LDA”, para a edificação do empreendimento turístico, em Vale do Homem.-----

14 – Aprovação do projeto de execução para “Construção de Rotunda de Acesso à Zona de Expansão Norte – E.N.241”-----

---Considerando o teor da informação 282/2025, da DOUA, de 10/03/2025, relativo ao projeto de execução de “Construção de Rotunda de Acesso à Zona de Expansão Norte – E.N.241”, propõe- ao executivo da Câmara Municipal, a aprovação do mesmo.-----

---Analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto da alínea f), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o projeto de execução para “Construção de Rotunda de Acesso à Zona de Expansão Norte – E.N.241”.-----

---O **Sr. Presidente** informou que estava em negociação um protocolo com a Navigator para o financiamento da quase na totalidade dos custos de construção da rotunda. Inicialmente, estava previsto que a empresa cobrisse a totalidade da despesa, mas exigências adicionais resultaram num aumento do

custo da obra. Por último referiu que ainda se aguardava um possível ajuste da comparticipação da Navigator em função do novo valor. -----

15 – Empreitada de “Requalificação Urbanística da Rua da Estrada - Adjudicação e aprovação da minuta do contrato”-----

---Considerando o teor da informação 329/2025, da DOUA, de 20/03/2025, visto o relatório final do júri e a minuta de contrato, anexas à referida informação, propõe-se à Câmara Municipal o seguinte: **1.** Adjudicação da empreitada de “Requalificação urbanística da rua da estrada” à entidade Civibérica - Obras Civis, S.A., com sede em Zona Industrial a Pedrulha, lote 12 - Casal Comba - Mealhada, pelo valor global de 2.842.000,00 € (Dois Milhões e Oitocentos e Quarenta e Dois Mil Euros), sujeito a IVA à taxa de 6 %; **2.** Aprovação de minuta de contrato.-----

---Vistos e analisados os documentos em causa, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro e do n.º 1 do artigo 73.º e do n.º 1 do artigo 98.º, ambos do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual e conjugados com a alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto Lei n.º 197/99, de 08 de junho, ripristinado pela Resolução da AR n.º 86/2011, de 11/04, adjudicar a empreitada de “Requalificação urbanística da rua da estrada” à entidade Civibérica - Obras Civis, S.A., com sede em Zona Industrial a Pedrulha, lote 12 - Casal Comba - Mealhada, pelo valor global de 2.842.000,00 € (Dois Milhões e Oitocentos e Quarenta e Dois Mil Euros), sujeito a IVA à taxa de 6 % e aprovar a minuta de contrato, nos termos propostos.-----

16 - Averbamento ao alvará n.º 22/13, com a utilização de “Parque de Campismo”, para a designação de “e Caravanismo, com Comércio a retalho em outros estabelecimentos não especializados, com predominância de produtos alimentares, bebidas ou tabaco”-----

-- • Considerando a solicitação de um parecer técnico relativo à licença de utilização do Parque de Campismo com alvará de utilização n.º 22/13, nomeadamente a possibilidade de ser averbada para “Parque de Campismo e Caravanismo (CAE: 55300) e ainda, Comércio a retalho em outros estabelecimentos não especializados, com predominância de produtos alimentares, bebidas ou tabaco (CAE: 47112) ”; • O Parque está a ser explorado pelo Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento (CMCD), sendo constituído por, entre outros espaços, uma zona de receção, onde se pretende vender/comercializar produtos locais e bebidas; • Analisado o projeto do Parque de Campismo, não há incompatibilidade na comercialização de produtos locais e bebidas com o Parque, enquadrando-se na lista I do ANEXO I, a que se refere a alínea a) do n.º1 do artigo 4 do DL 10/2015, de 16 de janeiro, que aprova o regime jurídico de acesso e exercício de atividades de comércio, serviços e restauração; Face ao exposto, uma vez que estão reunidas as condições para compatibilizar o uso pré-existente com o que vem descrito na informação interna, não se vê inconveniente na aprovação do averbamento ao alvará n.º22/13, com a

ATA DE 21/03/2025

utilização de “Parque de Campismo”, da designação de “e Caravanismo, com Comércio a retalho em outros estabelecimentos não especializados, com predominância de produtos alimentares, bebidas ou tabaco”. Alerta-se que, após o averbamento ao título de utilização, a entidade exploradora, que à data é o CMCD, deverá proceder ao registo da(s) atividade(s) no Balcão do Empreendedor.-----

---Vistas as informações técnicas, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto do artigo 62.º-B do DL 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual, aprovar o averbamento ao alvará n.º 22/13, com a utilização de “Parque de Campismo”, para a designação de “e Caravanismo, com Comércio a retalho em outros estabelecimentos não especializados, com predominância de produtos alimentares, bebidas ou tabaco”, devendo ser notificada a entidade exploradora que, após o averbamento ao título de utilização, deverá proceder ao registo da(s) atividade(s) no Balcão do Empreendedor.-----

--- Na sequência da questão colocada pelo Sr. Vereador Carlos Faria, sobre a necessidade da presente deliberação, o **Sr. Presidente** explicou da necessidade da alteração do alvará. Para adequação da sua utilização atual. -----

17 - Empreitada de “Novo Edifício do 2º e 3º Ciclo do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão” – Designação da Direção de Fiscalização e da Coordenação de Segurança em obra-----

---Considerando o teor da informação 315/2025, da DOUA, de 18/03/2025, decorrido o processo contratual, e celebrado o contrato respetivo, importa agora dar início à fase de execução do procedimento em apreciação. Para o desempenho das funções em referência, sugere-se o seguinte: • Designar, para cumprimento do preceituado no nº 2 do artigo 344º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, como representante da Câmara Municipal para Diretor de Fiscalização e para acompanhamento dos trabalhos da empreitada “Novo Edifício do 2º e 3º Ciclo do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão”, bem como para estarem presentes na consignação da mesma e em todas as intervenções futuras que se revelem necessárias, designadamente vistorias para efeitos de receção provisória da obra e de liberação parcial ou total de caução (receção definitiva), Bernadette Fátima Alves Vaz Canelas; • Designar, para cumprimento do preceituado no n.º 2 do artigo 9.º do DecretoLei 273/2003, de 29 de outubro, como Coordenador de Segurança em Obra da empreitada de “Novo Edifício do 2º e 3º Ciclo do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão”, Anabela Ribeiro Barreto.-----

---Vista a informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, designar como representante da Câmara Municipal para Diretor de Fiscalização e para acompanhamento dos trabalhos da empreitada “Novo Edifício do 2º e 3º Ciclo do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão”, bem como para estarem presentes na consignação da mesma e em todas as intervenções futuras que se revelem necessárias, designadamente vistorias para efeitos de receção provisória da obra e de liberação parcial ou total de caução (receção definitiva), Bernadette Fátima Alves Vaz Canelas; e designar como Coordenador de Segurança em Obra da referida empreitada, Anabela Ribeiro Barreto, nos termos da

alínea f), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, do n.º 2 do artigo 344º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto Lei 273/2003, de 29 de outubro.-----

18 – Subsídios-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o ponto da ordem do dia.-----

19. Informações-----

O Senhor Presidente deu conhecimento: -----

a) Do agradecimento do Sr. Primeiro-Ministro pela oferta do exemplar do livro “Memórias Arqueológicas do Vale do Tejo”, da autoria do Dr. António Martinho Baptista, que expressou felicitações à Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão e ao autor pelo contributo dado à promoção do património arqueológico. Informou que a obra em causa, de distribuição gratuita, foi remetida a universidades, membros do governo, investigadores na área da arqueologia, câmaras municipais e bibliotecas e de já terem sido recebidas diversas cartas de agradecimento, incluindo do Presidente da República, destacando a qualidade e importância da obra na valorização e divulgação do património histórico do Vale do Tejo;-----

b) Do agendamento, pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, para o dia 24 de março às 12:00 horas, da assinatura do Auto de Cessão de Bens da Casa do Povo, com a presença dos Sr.es Presidente e Vice-presidente do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, assim como da Sra. Diretora do Património, tendo convidado os senhores Vereadores para estarem presentes; -----

c) De que aguardava o agendamento de data para assinatura do contrato para reabilitação do edifício do Posto Territorial da GNR, com o Ministério da Administração Interna. Destacou a importância da rápida formalização do contrato, dado que a obra já estava acreditada e havia uma verba significativa alocada para o presente ano, sendo necessário avançar com celeridade para evitar entraves administrativos e financeiros;-----

d) da apresentação de 3 livros na Biblioteca Municipal José Batista Martins, no próximo sábado pelas 15h30. As publicações integram a coleção Vidas e Memórias de uma Comunidade: Rebuscar o Tempo. ----

e) Da passagem pelo concelho de Vila Velha de Rodão da Baja TT promovida pela Escuderia de Castelo Branco, no próximo fim de semana. Esperava que o evento seja interessante e de grande impacto, promovendo as potencialidades locais, apesar das possíveis consequências ao nível dos caminhos devido às condições meteorológicas;-----

f) Dos pagamentos efetuados no período no valor de 146.763,09€.-----

---Foram presentes e encontram-se arquivados como anexos à presente ata, os seguintes documentos: Relatório do Estatuto do Direito de Oposição 2024; Normas de Funcionamento-Expositores; Relação dos pedidos para atribuição do Cartão do Idoso; Registo n.º 819 de 13/02/2025. -----

Encerramento

ATA DE 21/03/2025

---E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a reunião, pelas 11:30h, dela se lavrou a presente ata, que depois de lida e julgada conforme vai ser assinada pelo Sr. Presidente, e por mim, Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que a secretariei, através do recurso à assinatura digital qualificada e nos termos dos pontos 4 e 5 do art.º 19.º do Regimento da Câmara Municipal, aprovado em Reunião de Câmara de 12/10/2021. Todas as deliberações constantes da presente ata foram aprovadas em minuta na presente reunião. -----